



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

DECLARAÇÃO

Nos termos do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, as entidades referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estão autorizadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que essas entidades não possuam pagamentos em atraso.

Deste modo, cumpre a esta Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade, ao abrigo do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, declarar que os pagamentos em atraso constantes do mapa da GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA em anexo, dizem respeito ao GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

Lisboa, 02 de Novembro de 2018

MIGUEL MARTINS
AGROCHÃO

Assessoria Técnica Especial do Conselho Superior de Contabilidade
do Centro de Estudos de Contabilidade
Prestação de Serviços de Contabilidade
Gestão Administrativa e Financeira
Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
Lisboa 214-11 22 11 41

Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade